



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

OFÍCIO-SE
Às autoridades competentes

Data: 13/12/2021
43ª Sessão Ordinária

Pr. 10/2021

INDICAÇÃO Nº.290/2021

Autoria: Ricardo Barbosa dos Santos

Requeiro após ouvido o Plenário na forma Regimental, que a Mesa encaminhe expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Alto Araguaia / MT Sr. Gustavo de Melo Anicésio e ao Sr. Milton Fernandes de Lima - Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Frotas, "a necessidade de realizar a distribuição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs aos catadores de lixo (garis) no Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso".

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo realizar a distribuição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs aos catadores de lixo (garis), em consonância com a legislação federal, no âmbito do Município de Alto Araguaia.

Equipamento de Proteção Individual - EPI é definido como todo dispositivo de uso individual, de fabricação nacional ou estrangeira, destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador. São indicados, principalmente, quando as medidas de proteção coletiva não forem viáveis, eficientes e suficientes para combater os acidentes e/ou doenças ocupacionais. Exemplos de EPIs: luva de proteção; máscaras de proteção; álcool em gel; botinas de segurança e uniforme para facilitar a identificação do trabalhador.

A Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XXII, assegura a todos os trabalhadores a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança. No âmbito da legislação trabalhista, o art. 155 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), estabelece que incumbe ao órgão competente, no caso, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), estabelecer normas sobre a Segurança e a Medicina do Trabalho. Essa providência é concretizada por meio da expedição de Normas Regulamentadoras.

Desta forma, sob estes argumentos, apresento a presente indicação para que possa viabilizar a aquisição desses equipamentos, uma vez que, trata de assunto de extrema relevância, para as devidas providências com a devida prioridade.

PROTOCOLO

Alto Araguaia, 08 de dezembro de 2021.

Nº 46

Data 09/12/21

Horário 14:02

Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT


RICARDO BARBOSA DOS SANTOS